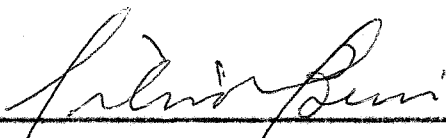


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar os vencimentos a Professora NILZA VARGAS CAMBRAIA, exercido na Escola Pré-Primária "DR. RACHID SALDANHA DERZI", desta cidade, referente ao mês de julho do corrente ano, em caráter de Gratificação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 1.971.



SILVIO BERTI
PREFEITO MUNICIPAL.